



PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2008



ORD	PRO CESSO	CON TRATO	PROCEDI MENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRA TADO	VALOR
01	0339/08	002/2008	Sist. Registro de Preço/Decreto Estadual 11.319	Fornecimento de refeição tipo quentinha	Marguerita Ind. e Com. de Alimentos Ltda	93.750,00
02	1.073/07	Aditivo 01/08 ref. Contrato 103/06	Pregão Presencial n° 01.06/HEMOPI	Kits reagentes para sorologia	Norde-lab Comércio e Representações Ltda	164.736,00
03	1.073/07	Aditivo 01/08 ref. Contrato 104/06	Pregão Presencial n° 01.06/HEMOPI	Kits reagentes para sorologia	Diagnocel Comércio e Representações Ltda	324.288,00
04	1.073/07	Aditivo 01/08 ref. Contrato 105/06	Pregão Presencial n° 01.06/HEMOPI	Kits reagentes para sorologia	Prof-Lab Comércio e Representações Ltda	134.016,00
05	1.073/07	Aditivo 01/08 ref. Contrato 106/06	Pregão Presencial n° 01.06/HEMOPI	Kits reagentes para sorologia	REM Indústria e Comércio Ltda	174.144,00

Neuma Maria Café Barroso
Diretora Geral do HEMOPI

Lícia Cristina da Fonseca Araújo
Presidente da CPL do HEMOPI

OF. 136

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - GEFAPE

EDITAL N.º 009/2008
Autorizado pela portaria GSE/ADM N.º 162/2008.

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, em atendimento à política de qualificação da SEDUC, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP torna público aos (as) interessados (as) que estão abertas as inscrições para o processo de seleção *Concessão de Auxílio Pós-graduação/1º semestre/2008* aos Trabalhadores (as) da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, integrantes do quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino, lotados (as) na Sede/setor da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, na Sede/setor das Gerências Regionais de Educação – GRE's e nas escolas, que tenham sido aprovados (as) durante o 2º semestre de 2007 e 1º semestre de 2008, para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na área da educação e/ou de consonância com suas atividades profissionais, cursos estes oferecidos por Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Piauí, bem como os oferecidos por Instituições Públicas de Ensino Superior de outros estados sediadas no Estado do Piauí, devidamente reconhecidas pelo MEC, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O processo seletivo é regido por este Edital e será executado pela Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – GEFAPE, pertencente à Unidade de Gestão de Pessoas/UGP da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC.
- Será concedido auxílio pós-graduação no valor total das parcelas de cada curso de Especialização.
- Para efeito de concessão de auxílio Pós-graduação, serão disponibilizadas 100 (cem) vagas, sendo até 02 (duas) vagas para o mesmo curso de especialização.
- Do total de vagas disponíveis, 70% (setenta por cento) serão destinadas aos professores (as), lotados (as) em escolas da Rede Estadual de Ensino, em efetivo exercício de atividade docente em sala de aula.
- Concorrerão aos 30% (trinta por cento) do restante das vagas disponíveis, os (as) demais trabalhadores (as) da educação integrantes do quadro de pessoal de apoio técnico, administrativo ou técnico-pedagógico, exercendo funções: técnica, de supervisão, de coordenação, de gerente e de Direção de Unidade Escolar, sendo 10% (dez por cento) dessas vagas para os (as) lotados (as) nas escolas; 10% (dez por cento) para os (as) lotados (as) na Sede/setor das Gerências Regionais de Educação – GRE's e; 10% (dez por cento) para os(as) lotados(as) na Sede/setor da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC.
- Do total de vagas disponíveis, 10% (dez por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do art. 6º, § 2º da Lei Complementar N.º 13/94.
- Não concorrerão às vagas os (as) servidores (as) efetivos da SEDUC que estejam à disposição ou cedidos para outros órgãos, independentemente da atividade que esteja exercendo.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- Ser servidor (a) efetivo (a) do quadro dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí e não estar à disposição ou cedido (a) para outros órgãos.
- Estar em efetivo exercício de atividade docente em sala de aula, de atividade técnico-pedagógica ou de atividade de apoio técnico-administrativo, de acordo com os itens 1.4 e 1.5 deste edital.

- Ter cumprido integralmente o estágio probatório até o último dia de inscrição deste edital.
- Estar devidamente matriculado (a) em curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, de acordo com o *caput* deste edital.
- Não ter cursado ou não estar cursando Pós-graduação *Lato Sensu*.

3. INSCRIÇÕES:

- Período: de 11 a 30/04/2008, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no setor de Protocolo Geral da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, situado na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina – PI.

3.2. Documentação necessária:

- Requerimento do (a) interessado (a), encaminhado à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (UGP/GEFAPE), conforme formulário disponibilizado (ANEXO I), preenchido e assinado pelo (a) candidato (a) ou por seu representante legal, mediante procuração particular e, assinado, IMPRETERIVELMENTE, pelo chefe imediato ou substituto legal;
- Cópia do documento de identificação (somente com foto) onde conste, também, o número do CPF, não sendo aceitas cópias de documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados;
- Cópia do último contracheque constando a data de admissão;
- Declaração de lotação especificando a atividade docente, técnico-pedagógica ou de apoio técnico-administrativo, conforme Unidade de lotação: Escola (ANEXO II para professor(a) e ANEXO III para funções técnica, pedagógica ou administrativa); Sede/setor GRE (ANEXO IV), Sede/setor da SEDUC (ANEXO V), carimbada e assinada, IMPRETERIVELMENTE:

· Pelo (a) Diretor (a) Titular, Adjunto e/ou Gerente Regional, no caso de lotação nas escolas;

· Pelo (a) Gerente Regional de Educação e/ou chefe imediato, no caso de lotação na Sede/setor da GRE;

· Pelo (a) Diretor (a) da Unidade a que está vinculado e/ou chefe imediato no caso de lotação na Sede/setor da SEDUC.

e) Declaração da Instituição de Ensino Superior (ANEXO VI), elaborada em papel timbrado com carimbo e assinatura do Coordenador (a) do curso, informando, IMPRETERIVELMENTE:

- o período de início e término do curso;
- a efetivação da matrícula do(a) aluno(a);
- o score e ordem de classificação;
- o valor total e forma de pagamento do curso.

f) Declaração pessoal do (a) interessado (a), assegurando que não estar cursando ou que não tem curso de especialização (ANEXO VII).

g) O candidato portador de deficiência deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

- O (a) candidato (a) deverá seguir as orientações especificadas nos anexos II, III, IV, V e VI e VII, fazendo as devidas adaptações. Não serão consideradas válidas as xerox destes anexos.

- As inscrições que não estiverem de acordo com o subitem 3.3. deste edital serão indeferidas, cabendo ao (a) candidato (a) total responsabilidade sobre a composição do processo referente ao item em questão.

4. DAAVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- Todos os (as) candidatos (as) terão seus processos analisados pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria GSE/ADM N.º 162/2008, de 03 de abril de 2008.
- Observados os requisitos estabelecidos nos itens 2. e 3. deste edital, o(a)s candidato(a)s serão classificado (a)s em ordem decrescente.
- O(a)s candidato(a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2. e 3. deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.
- Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
 - possuir o maior tempo de serviço público;
 - estiver lotado (a) em regime de 40h (quarenta horas) semanais;
 - for o (a) candidato (a) mais idoso (a).
- O número de candidato(a)s classificados (as) que exceder o total de vagas disponíveis, formará cadastro de reserva com validade pelo período de vigência deste edital.

5. DO RESULTADO, DA DESISTÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO:

- O resultado preliminar do presente processo seletivo será divulgado até o dia 14 de maio de 2008 no site da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, no Diário Oficial do Estado – DOE e nos meios de comunicação.
- Após divulgação do resultado, os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão comparecer à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, para assinatura do Termo de Compromisso específico, sendo considerado desistência o seu não comparecimento dentro do prazo estabelecido.